



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMTAS



PORTARIA Nº54/SEMTAS/2022.

Guajará-Mirim, 23 de junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor da **Srª Maria Zilene Lima do Nascimento**, Conselheira/CTDCA, para se deslocar ao Distrito de Surpresa /Guajará-Mirim/RO, com saída dia **28/06/2022** e retorno dia **30/06/2022**, para atender as demandas de denúncia referente as crianças C. C G. 07 anos, C. C. G. e o adolescente H. C. 13 anos, vítimas de suposta negligência por parte do pai, bem como ocorrência policial de nº 85243/2022 e denúncia do Conselho Tutelar do município de Costa Marques, referente a criança H. J. R 08 anos, conforme o Memorando nº 73/CTDCA/GM/RO/2022, Ofício nº 00392/2022 da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, Ofício nº 159/CTDCA/GM/RO/2022, Denuncia de Surpresa, Ofício nº 147/CT/CM/2022 e Ocorrência Policial nº 85243/2022.

b) 03 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), em favor da **Srª Maria Diva dos Santos -Assistente Social/CRAS**, para se deslocar ao Distrito de Surpresa/Guajará-Mirim/RO, com saída dia **28/06/2022** e retorno dia **30/06/2022**, para atender as demandas de denúncia referente as crianças C. C G. 07 anos, C. C. G. e o adolescente H. C. 13 anos, vítimas de suposta negligência por parte do pai, bem como ocorrência policial de nº 85243/2022 e denúncia do Conselho Tutelar do município de Costa Marques, referente a criança H. J. R 08 anos, conforme o Memorando nº 73/CTDCA/GM/RO/2022, Ofício nº 00392/2022 da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, Ofício nº 159/CTDCA/GM/RO/2022, Denuncia de Surpresa, Ofício nº 147/CT/CM/2022 e Ocorrência Policial nº 85243/2022.

c) 03 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), em favor do **Sr. ELINO JULIAO BORGES DE AMORIM**, Agente Temporário Ambiental/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEIO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocar ao Distrito de Surpresa /Guajará-Mirim/RO, com saída dia **28/06/2022** e retorno dia **30/06/2022**, para conduzir a **Sra. Maria Zilene Lima dos Nascimento/Conselheira/CTDCA** e a **Sra. Maria Diva dos Santos - Assistente Social//CRAS**, pois as mesmas irão atender as demandas de denúncia referente as crianças C. C G. 07 anos, C. C. G. e o adolescente H. C. 13 anos, vítimas de suposta negligência por parte do pai, bem como ocorrência policial

de nº 85243/2022 e denúncia do Conselho Tutelar do município de Costa Marques, referente a criança H. J. R 08 anos, conforme o Memorando nº 73/CTDCA/GM/RO/2022, Ofício nº 00392/2022 da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, Ofício nº 159/CTDCA/GM/RO/2022, Denúncia de Surpresa, Ofício nº 147/CT/CM/2022 e Ocorrência Policial nº 85243/2022.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2022

Zilmar de Lima Teixeira

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA, SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, em 24/06/2022 às 15:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **157480** e o código verificador **93684FF5**.

Referência: [Processo nº 1-987/2022](#).

Docto ID: 157480 v1